

30-10-2015

ORDEM DO DIA:

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - 1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço.

1.2 - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016.

1.3 - Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho.

1.4 - Mapa de Pessoal para 2016 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho).

1.5 - Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro).

1.6 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

1.7 - Fixação da participação variável no IRS.

1.8 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.

1.9 - Processo Disciplinar 01/2014 e 1 e 2/2015 – Relatório Final do Instrutor – Decisão Final.

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 21

**Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 30 de outubro de 2015**

Aos 30 dias do mês de outubro de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – 1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço

Considerando que: _____

- a) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, em 17 de dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 6 de dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Serie, número 253, de 31 de dezembro de 2010; _____
- b) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: _____
 - i. Aprovar o modelo de estrutura orgânica; _____
 - ii. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; _____
 - iii. Definir o número máximo total de subunidades orgânicas. _____
- c) Nos termos do número 3 e do número 4, do artigo 4.º do Regulamento citado, verifica-se que: _____

“3 - No âmbito da competência da unidade orgânica flexível Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), estão as atividades da seguinte unidade orgânica flexível: _____

 - a) Secção Administrativa de Apoio ao Serviço de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território” _____
 - e _____



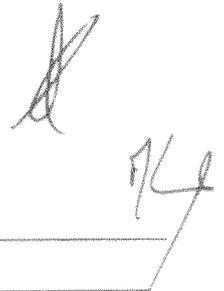
- "4 – Na dependência direta hierárquica e funcional do Presidente da Câmara estão os Gabinetes e subunidades orgânicas flexíveis: _____
- a) Gabinete de Apoio à Presidência (GAP); _____
 - b) Gabinete de Informática (GI); _____
 - c) Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC); _____
 - d) Gabinete Médico Veterinário (GMV); _____
 - e) Secção de Apoio Administrativo ao Gabinete Médico Veterinário" _____
- d) Tendo presente o número de recursos humanos atualmente existentes no Município e as regras consagradas no Decreto-lei 305/2009 de 23 de outubro, propõe-se uma alteração ao número de subunidades orgânicas – unidades de apoio à gestão, com a criação na DOUA da Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente e, a criação do Gabinete de Comunicação e Imagem na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal passando a redação dos números 3 e 4, do artigo 4.º a ser a seguinte: _____
- "Art. 4.º (...)" _____
- 1 (...) _____
 - 2 (...) _____
 - 3 (...) _____
 - a) (...) _____
 - b) Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente _____
 - 4 (...) _____
 - a) (...) _____
 - b) (...) _____
 - c) (...) _____
 - d) Gabinete de Comunicação e Imagem _____
 - e) Anterior al. d) _____
 - f) Anterior al. e)" _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º, do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os números 3 e 4, do artigo 4.º, a ter a seguinte redação: _____

"Art. 4.º (...)" _____

1 (...) _____



2 (...) _____

3 (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)* _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos saudou a Autarquia pela criação de um Gabinete de Comunicação e Imagem. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os números 3 e 4 do artigo 4.º, a ter a seguinte redação: _____

“Art. 4.º (...) _____

1 (...) _____

2 (...) _____

3 (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)* _____

Neste momento, quando eram 18h10m, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.



1.2 – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016 _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento; _____
- b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º do diploma supra referido; _____
- c) Foram elaborados os documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2016, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

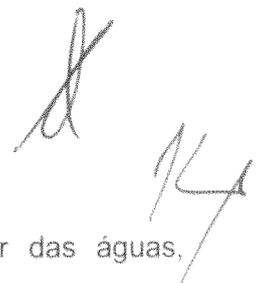
3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2016, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou por agradecer aos técnicos do Município pelo empenho e dedicação demonstrados na preparação e elaboração dos documentos apresentados. Referiu que estes são os documentos possíveis numa conjuntura económica adversa e que, por isso, espelham um conjunto de dificuldades que condicionam o trabalho do Município. _____

Continuando a sua intervenção, disse que será dado seguimento a uma política de contenção e que, apesar das dificuldades, continuará a ser dada resposta às necessidades da população. Disse que naturalmente gostaria de apresentar documentos diferentes, que tivessem um reforço financeiro maior, mas que de qualquer forma continuará a existir um trabalho de rigor e proximidade como aquele que tem sido efetuado até agora. Referiu que uma grande fatia do



orçamento municipal, designadamente ao nível corrente, respeita ao sector das águas, saneamento e resíduos sólidos, contudo, são serviços essenciais que não podem ser descurados. Ainda no âmbito desta temática, referiu que está a ser equacionada uma eventual atualização dos tarifários, a qual, a ter lugar, será agendada para uma das próximas reuniões. No que concerne a obras, disse que é intenção da Autarquia terminar o pavilhão multisserviços, situação que, por um lado acarretará algumas preocupações financeiras. Salientou que a primeira fase da obra está concluída e paga, facto que acarretou um significativo esforço financeiro, estando a Autarquia a aguardar as verbas provenientes da candidatura efetuada ao MaisCentro. _____

Continuando a sua intervenção, disse que o movimento associativo continuará, em 2016, a merecer uma especial atenção por parte do Município, atendendo à sua significativa ação de agregação e intervenção na vida do Concelho. Relativamente à educação, disse que continuará a ser uma das principais áreas de investimento, pois entendemos que a aposta na escola pública fomentará, por um lado, a inclusão e, por outro lado, garantirá a igualdade de oportunidades. Esta opção de gestão, acarreta avultados investimentos, materializados na qualidade das instalações e equipamentos do parque escolar de que dispomos, bem como na oferta de soluções que dão resposta às necessidades das famílias. Ainda a este propósito, referiu que a aposta na educação não se esgota em investimentos materiais, pois continuamos a apoiar em termos de Ação Social Escolar a aquisição de livros e material escolar, refeições escolares, transportes escolares, atividades extracurriculares, entre outras situações. _____

No que se refere à cultura disse que, em 2016, continuaremos a apoiar e a desenvolver uma política de intervenção cultural, onde a diversidade e a pluralidade serão uma realidade, mantendo-se a matriz de qualidade que tem pautado a atuação do Município, prosseguindo-se a aposta na generalização do acesso à cultura. Para o efeito, contaremos com as parcerias da ARTEMREDE, no que diz respeito à programação artística e cultural e, com a Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres relativamente às questões relacionadas com as Linhas de Torres e respetivo património. Ainda neste âmbito, salientou os múltiplos projetos culturais e formativos que se desenvolvem no espaço da Escola João Luís de Moura e que são apoiados pelo Município. No que diz respeito à colaboração com as Juntas de Freguesia, continuaremos com a execução dos protocolos, fomentando-se uma colaboração recíproca, pois estas são as entidades que trabalham em parceria com o Município de forma a responder às necessidades da população. Em termos de projetos, salientou a Revisão do PDM referindo que é um projeto muito dispendioso, mas um instrumento de gestão absolutamente essencial e importante como fator de desenvolvimento para o Concelho. Referiu, ainda, que continuará a haver uma aposta na manutenção dos equipamentos e infraestruturas da Autarquia. Continuaremos, também, a diligenciar no sentido de se outorgarem os protocolos de colaboração necessários, designadamente com a Segurança Social, que permitam a

concretização de um serviço de apoio à infância, na localidade de Sapataria. No que concerne a esta temática, informou que estão a ser elaborados os projetos de especialidades para que, havendo oportunidade de candidatura ao Programa Portugal 2020, sejam equacionados os devidos financiamentos. _____

Ainda no que concerne aos documentos apresentados, disse que são também contemplados outros projetos, candidatados ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Portugal 2020, aguardando-se que as verbas sejam transferidas com a brevidade possível para que possam ser iniciadas as obras. Por fim, reiterou que embora não sejam os documentos ideais, são os possíveis de apresentar face aos recursos de que o Município dispõe para fazer face à realidade. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por cumprimentar todos os presentes fazendo suas as palavras de agradecimento aos técnicos da Autarquia pelo trabalho apresentado, atendendo a que estamos perante documentos trabalhosos e com alguma complexidade. Ainda na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Presidente, nomeadamente, quando referiu que não são os documentos que gostaria de apresentar, mas os possíveis, disse que também se revia na expressão. Quanto ao seu sentido de voto, disse que se iria abster da votação da presente proposta pelas mesmas razões apresentadas na votação da proposta no ano anterior. Disse compreender a dificuldade de gerir uma Autarquia tendo em conta a redução que se verifica em termos de receitas, uma diminuição muito significativa para um Concelho à dimensão do Sobral. Lamentavelmente disse que é uma situação que teme que venha a prolongar-se por mais algum tempo, apesar do novo Governo ter tomado posse na presente data. Continuando a sua intervenção, reafirmou algumas das palavras que proferiu no ano passado, nomeadamente, quanto ao otimismo na previsão de arrecadação de algumas receitas, mas que compreendia que assim tivesse de ser para que fosse possível a inscrição de alguns projetos. No entanto, referiu que, ainda assim, falta algum arrojo nos documentos apresentados, ou seja, verifica-se a ausência de novidades. Disse que, na sua opinião, apesar das dificuldades e ponderadas as prioridades, podiam ser implementados novos projetos em algumas áreas. Reconheceu que a CDU tem toda a legitimidade para apresentar os documentos com as opções políticas que entender, no entanto, disse que não se verifica a existência de caminhos que apontem novos projetos e que algumas das situações equacionadas já haviam sido apresentadas anteriormente. Neste âmbito e no que concerne à Creche e ao Centro e Dia, em Sapataria, disse que são questões meramente políticas não lhe parecendo que venham a ser concretizáveis. Por fim, referindo-se à aquisição de um veículo para recolha de resíduos sólidos, solicitou um esclarecimento quanto a esta matéria, uma vez que esta aquisição já vinha contemplada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015. _____




O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por pedir desculpa pelo atraso na chegada à reunião de Câmara. Seguidamente apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO" _____

O vereador da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" baseia o seu sentido de voto sobre Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016 da seguinte forma: _____

Constatações/Perguntas? _____

1. Em primeiro lugar independentemente da discussão política do documento e suas opções a nossa consideração e manifesto apreço por todos os técnicos camarários que se envolveram na elaboração do mesmo documento, cuja complexidade burocrática e legal é manifestamente exigente. _____
2. "As expressivas reduções das transferências do OE, acrescidas das reduções resultantes da contracção da actividade económica, têm ocorrido de forma consistente, com reflexo nas receitas municipais" - frase do texto introdutório do Presidente da Câmara Municipal sobre as GOP e Orçamento de 2016. Faz nos questionar o que tem sido feito pelo município para a captação de investimento e conseqüentemente aumento de receita durante os últimos 2 anos? E falar nos últimos 2 anos por repetidas vezes o actual presidente se distanciou da gestão anterior levada a cabo pelo Comendador António Lopes Bogalho, tendo sido seu Vice Presidente. _____
3. Enfatizamos uma frase do texto introdutório do Presidente da Câmara Municipal sobre as GOP e Orçamento de 2016: "A estratégia para o Concelho de Sobral de Monte Agraço, está assente nas opções sufragadas pela maioria dos seus eleitores, dando, assim, cumprimento aos compromissos eleitorais apresentados, mantendo o respeito inequívoco pelo voto da população". Adequa-se à situação actual que vivemos no país após legislativas de Outubro de 2015. _____
4. Contribuição para o FAM em 2016 é de cerca de 45.395 €, bem inferior aos acréscimos de receitas. E esta contribuição é durante um período de 7 anos perfazendo no total os €320mil. Em que o texto introdutório do Sr. Presidente, mais uma vez, (refiro-me ao do ano passado) dá quase a entender que se trata de um ónus único e global de €320mil para o próximo exercício de 2016 algo que não corresponde à verdade dos factos, e poderá iludir por completo munícipes numa análise correcta das afectações para o próximo exercício. Sendo este fundo de estabilização e solidariedade com outros municípios que poderão estar em dificuldades. Se a nível nacional, no contexto actual, os credores tivessem a mesma postura do actual presidente da Câmara do Sobral, Portugal não teria fundos suficientes para manter hospitais, escolas, entre outros serviços públicos à população. _____

[Handwritten signature]
14

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mes-Ano)		Fases de Exec.	Realizad. 191	Despesas				
			AC	AA	FC		Início	Fim			2016		Anos seg.		
											Total (2016+17)	Financiamento detido (2)	2017 (6)	2018 (7)	
NÃO ESPECIFICADAS															
OPÇÕES E TRANSFERÊNCIAS															
do Município no Fundo de Apoio AM:	0132 090802	0	100	AA	01/2015	12/2020				45.392	45.392	45.392	45.392		
Totais do Programa 001										45.392	45.392	45.392	45.392		
Totais do Objetivo 13										0	45.392	45.392	0	45.392	45.392

5. "Desde 2009, que as verbas inscritas em Orçamento de Estado, para Sobral de Monte Agraço, têm sido sistematicamente reduzidas, traduzindo-se numa quebra acumulada de, aproximadamente, 2 milhões de euros nas receitas do Município. Mais uma significativa verba retirada à população". - frase do texto introdutório do Presidente da Câmara Municipal sobre as GOP e Orçamento para 2016: _____

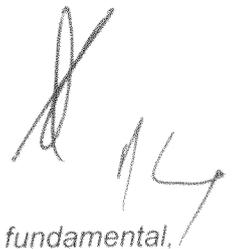
Seria bom reverem as contas que fazem, para mais quando no último ano tiveram um aumento de 200.000 €. Curioso será perceberem quais foram as contas para orçamentarem um valor que representa um decréscimo de 256.215€ para 2016 (quando ainda nem existe proposta de orçamento do estado). Ou será que já estão a prever que o Governo apoiado pelo próprio PCP venha cortar as transferências? Gostaríamos de ver esta situação esclarecida: _____

	OE2010	OE2011	OE2012	OE2013	OE2014	OE2015	OE2016 (*)
SOBRAL DE MONTE AGRADO	3.493.523	3.193.207	3.033.580	3.033.580	2.950.006	3.150.014	2.893.799
variação		-300.316	-159.627	0	-83.574	200.008	-256.215
Sum 2010-2015						-343.509	

6. Se recordarmos os números do quadro abaixo e as actuais referencias. Mais uma vez é desmentida a afirmação do Sr. Presidente sobre a redução de receita proveniente de transferências do Estado. Somando os valores previstos chegamos a um valor para 2016 de 3.238.799€ _____

		2013	2014	Varição
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.944.493,00	2.335.281,00	390.788,00
FSM	Fundo Social Municipal	153.798,00	153.798,00	0,00
IRS	Participação variável no IRS	321.244,00	315.159,00	-6.085,00
Outras		322.972,87	326.215,01	3.242,14
Total de Transferências do Estado		2.742.507,87	3.130.453,01	387.945,14

Sobre este ponto e o anterior poderemos admitir uma diminuição na relação global de receitas e despesas com o Estado, mas atenção àquilo que são as transferências directas do Estado. _



7. "Também ao nível do abastecimento de água, um serviço que consideramos fundamental, regista-se um apoio às famílias de baixos recursos financeiros, bem como às famílias numerosas, com tarifários específicos para cada uma das situações, através da Tarifa Social e Tarifa Familiar, respectivamente. Para os idosos e reformados, acrescem ainda, os descontos facultados pelo Cartão Sobral Sénior" – refere o Presidente da Câmara Municipal sobre as GOP e Orçamento de 2016 _____

Falar de Famílias numerosas? Consideramos que as nossas propostas foram rejeitadas tanto para um cartão de descontos como também infelizmente para o IMI. E essas sim, eram efectivas ajudas às famílias numerosas. _____

8. Seria bom que explicassem as rubricas "Outros", uma vez que totalizam um montante de cerca de +/- 1 milhão de euros, ou seja, 11% do total da receita prevista (9 milhões de euros). Temos aqui um verdadeiro "saco azul" orçamental, ou uma "caixa de pandora" "à la carte". ____

9. Percebe-se que utilizam os valores reais de 2014 para este orçamento (IMI, IUC e Derrama), mas se compararmos com o orçamento anterior verifica-se uma previsão de aumento de receita generalizado. _____

	2013	2014	Variação	1 semestre 2014		1 semestre 2013	
				Valor	Peso total 2014	Valor	Variação 15/14
IMI Imposto municipal sobre imóveis	883.305,56	1.047.186,84	163.881,28	566.350,39	54,1%	597.353,28	5,5%
IUC Imposto único de circulação	248.823,93	248.987,84	163,91	123.245,20	49,5%	125.015,97	1,4%
IMT Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	384.930,73	123.818,10	-261.112,63	80.334,38	64,9%	162.087,09	101,8%
Derrama Derrama	63.297,60	98.878,96	35.581,36	698,80	0,7%	1.953,03	179,5%
Total de Impostos Indiretos	1.580.357,82	1.518.871,74	-61.486,08	770.628,77	50,7%	886.409,37	15,0%

10. Pedimos mais informação sobre este Plano de Desenvolvimento Territorial (rubrica 14 001), uma vez que nada é feito com fundos próprios do município, prevê-se um financiamento de 100%? _____

• **Propostas** _____

▪ Falta de uma política focalizada para captação do investimento no concelho e criação de mão-de-obra. Propõe-se o estudo de um parque industrial na zona entre Pero Negro e Sapataria devido a acessibilidade única que aquela região apresenta por força do acesso A8. Para este tipo de projecto o Executivo deverá encontrar parceiros no mercado e abrir o projecto à opinião pública concelhia. _____

▪ Relembremos a falta de políticas para o empreendedorismo nomeadamente devemos fomentar bons exemplos de políticas municipais que temos no país, exemplo concreto na camara municipal do Fundão, com muito pouco cabimento orçamental desenvolvem projectos de sucesso como Comércio Investe - Fundo de Modernização do Comércio; Centro de

Formação Avançada; "SIM, Ideias para o Fundão", Criatividade e Empreendedorismo, entre outros. _____

▪ O turismo gastronómico, roteiro das aldeias históricas, turismo associado às linhas de torres e monumentos do concelho, deverão ser motivo de políticas mais atractivas que tomem partido da oportunidade da nossa proximidade geográfica ao grande aglomerado urbano do país – Grande Lisboa. _____

▪ A rotunda do Casal Cochim deverá ser motivo de uma requalificação adaptada ao tema das linhas de torres vedras, e devemos criar todos os esforços para isso, independentemente da responsabilidade directa do executivo. _____

▪ Revitalizar o mercado municipal com mais iniciativas temáticas de sazonalidades gastronómicas e agrícolas. _____

▪ Criar incentivos para atrair famílias jovens e numerosas para o concelho. _____

▪ Criar uma rubrica afecta a orçamento participativo para a área social e dos mais desfavorecidos. _____

▪ Criar um Programa Municipal de Educação para a Saúde; _____

▪ Implementar e desenvolver o Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência e Violência Doméstica, em colaboração com as autoridades (GNR, Centro de Saúde e Escolas do Concelho); _____

▪ Apoiar o arrendamento a jovens casais com menos de 30 anos que residam no concelho; _____

▪ Criar em parceria com a comunidade educativa, estratégias municipais de combate ao abandono escolar, atualizar a Carta Educativa e reunir com mais regularidade o Conselho Municipal Educação e de forma pro-activa como uma verdadeira comunidade, deixando para o lado conflitos; _____

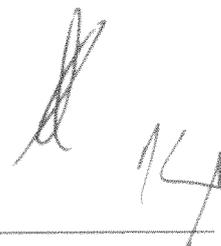
▪ Criar um Polo Técnico-profissional com cursos adequados à realidade do concelho que funcionará em colaboração com o Parque Empresarial para PME's e microempresas (marroquinaria, cutelaria, tauromaquia,...); _____

▪ Fomentar e apoiar o Ensino da Música e do Teatro, dando vida às infra-estruturas existentes no concelho (CINE-TEATRO / AUDITÓRIO MUNICIPAL). _____

▪ Lutar junto das entidades competentes para se uniformizar o horário de iluminação pública no Concelho, promovendo a Segurança, e substituir a iluminação pública por lâmpadas de baixo consumo com notável impacto nos gastos anuais aqui previstos; _____

▪ Abolir a aplicação da derrama para todas as novas empresas que se fixem no concelho por um período mínimo de 15 anos e criar no mínimo 5 postos de trabalho; _____

▪ Desenvolver programas de recuperação urbanística no nosso concelho (Património Urbanístico Municipal de interesse histórico, Recuperação de Habitações Abandonadas nas Aldeias e Lugares do nosso Concelho) - habitações destinadas a jovens casais em regime de



arrendamento; _____

- Realizar feiras, mostras e festivais que dinamizem o turismo e o comércio local, como a criação de eventos do tipo Semana Gastronómica da Região do Oeste; _____
- Promover uma "Venda de Natal", para que os artesãos possam expor e comercializar os seus produtos; _____
- Conceber a marca e o logótipo SOBRAL para a promoção de produtos/serviços da terra (ex: Pão, Restaurantes, Carne e derivados...); _____
- Criar um Conselho Municipal de Colectividades. _____
- Entre outras iniciativas. _____

• **Conclusão** _____

Ninguém tem uma receita ou chave mestra que resolva assim tão facilmente os problemas com que o Poder Local se vê confrontado nos dias actuais. Mas também se deve referir que por algum motivo existem municípios com maior facilidade em se adaptar à conjuntura, outros com maior dificuldade e ainda outros em risco de rotura. Há alternativas para o desenvolvimento de políticas poder local, que mesmo contando com fracos recursos, assentam na criatividade e parcerias com entidades terceiras do privado ou sector público, temos muitos e bons exemplos no nosso País, deste tipo de políticas. _____

Esta conclusão/constatação não pretende por em causa os aspectos positivos que se enumeram ao longo do Relatório de Gestão, muitos dos quais merecem total concordância, e têm vindo a ser discutidos em reuniões de Câmara. Pretende-se no entanto constatar que diferentes visões, dinâmicas e perspectivas se traduzem em Políticas e Gestão diferenciadas, assim como algumas sugestões apontadas para uma melhoria da gestão do nosso Concelho. _

Assim, porque a coerência das opções se deve traduzir na prática nos actos as nossas posições e compromissos referenciaram opções diferentes na estratégia e opções políticas a seguir para desenvolvimento do concelho de Sobral de Monte Agraço, o vereador da coligação declara o seu voto desfavorável à aprovação Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016. O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que é intenção do Município concretizar os espaços do Centro de Dia e da Creche, contudo, é necessário criar condições para o efeito. Referiu que, no momento, não é possível levar a cabo estes projetos sem que sejam efetuados acordos com as competentes entidades, apesar de já existirem algumas parcerias. Disse que estes projetos foram abordados aquando da candidatura da OesteCIM ao PACTO – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, contudo, não foram tidos como oportunos, mas que de qualquer forma é intenção do Município dar sequência a estes projetos, assim haja disponibilidade para assinatura dos Protocolos necessários por parte da Administração Central. No que diz respeito ao carro de recolha de resíduos sólidos, disse que este é um equipamento muito dispendioso, não



havendo, por enquanto, condições para proceder à sua aquisição. _____

Agradeceu as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e na sequência da sua intervenção, referiu que a rubrica "Outros" está contemplada nos documentos de acordo com a caracterização do POCAL, sendo que, para que a rubrica possa ser espelhada de uma forma mais esclarecedora, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz deveria solicitar ao partido político que representa, a promoção de uma alteração legislativa que permita um enquadramento diferente. Em termos de PACTO, salientou que nunca foi falado num financiamento a 100%. No entanto, salientou que foram contempladas obras globais, em termos de Oeste, e outras específicas para o Concelho, mas compreendia as discrepâncias políticas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse compreender as palavras proferidas pelo Sr. Presidente no que diz respeito à Creche, mas a situação não foi devidamente esclarecida à população aquando das eleições autárquicas, sendo que, na sua opinião, foi uma forma de iludir os eleitores. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito desta temática, disse que existem outras formas de resolver a situação, pelo que a Autarquia não deve aguardar apenas pela formalização de um acordo de parceria com a Segurança Social. _____

O Sr. Presidente salientou que sempre foi abordado o projeto como a "futura" Creche, ou seja, um equipamento que não seria disponibilizado de imediato. Quanto à obra em si, disse que a construção não é o cerne da questão, sendo um problema ultrapassável, mas garantir a sustentabilidade do seu funcionamento. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que os documentos apresentados são os possíveis face às dificuldades económicas. No que diz respeito aos seus Pelouros, salientou alguns projetos, nomeadamente, a continuação do investimento nas Linhas de Torres, a manutenção dos protocolos com as Juntas de Freguesia, o apoio ao movimento associativo e a aposta no turismo. No que diz respeito aos equipamentos de Sapataria – Centro de Dia e Creche -, disse que foi e é intenção da Autarquia proceder à construção destas infraestruturas e que, como já referido, o problema não consiste na construção, mas numa forma que permita a autonomia e a gestão dos mesmos. Ainda a propósito dos documentos, referiu que será fomentada uma política de continuidade ressaltando que está a ser equacionado um conjunto de obras que irão enriquecer o Concelho. Reiterou, que os documentos espelham aquelas que são as opções políticas do executivo em maioria, salientando que, se houvesse uma maior receita, mais obras poderiam ser construídas. Por fim, agradeceu aos trabalhadores que elaboraram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou por agradecer aos trabalhadores da Autarquia pela elaboração dos documentos previsionais. Face às palavras proferidas, disse que de facto é uma frase antiga, mas na verdade, estes não são os documentos que gostaria de apresentar, mas os possíveis. No que concerne aos sectores da Educação e Ação Social, disse que o

Governo presenteou as Autarquias com algumas competências para posteriormente se desvincular, sem que as mesmas se encontrem acompanhadas dos devidos apoios financeiros. Referindo-se às intervenções dos Srs. Vereadores da oposição, disse não ter compreendido a postura do Sr. Vereador do PSD quanto à escola pública e questionou o Sr. Vereador do PS quanto às propostas de inovação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no seguimento das palavras da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, disse que nada tinha a acrescentar à sua intervenção. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que tinha todo o gosto em responder à questão da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Disse que, também à semelhança do que lhe havia dito no ano anterior, o seu mundo não girava à volta do trabalho desenvolvido pela Sra. Vereadora. Disse que, naturalmente, os debates continuarão a ser acalorados mas sendo agora possível estabelecer um diálogo de uma forma cívica. Referiu que, do ponto de vista político, não tem que apresentar quaisquer propostas de inovação sendo que aquelas que entender apresentar o fará no seu tempo, pelo que de momento não tinha de se pronunciar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, aprovar o Orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, aprovar o Orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2016, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.3 – Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho _____

Considerando que: _____

- a) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu artigo 2.º, número 2; _____
- b) Nos termos do número 1, do artigo 6.º da LCPA, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____
- a) (...) _____
- b) (...) _____
- c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____
- c) O Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho “... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; _____
- d) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir caráter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o artigo 12.º do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe “Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local”, que: _____
- “Para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano” [sublinhado nosso]; _____
- e) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, o qual se mantém parcialmente em vigor de acordo com o disposto no artigo 13.º da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; _____
- f) Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, o artigo 6.º da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos

[Handwritten signature]
14

plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados. _____

g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º da LCPA: _____

“... 1.1) Emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos (...); _____

h) Tendo sido aprovados, na reunião do órgão executivo os documentos previsionais para o ano de 2016, deverá ser proposto à Assembleia Municipal que emita competente autorização prévia genérica a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e artigo 12.º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho. _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

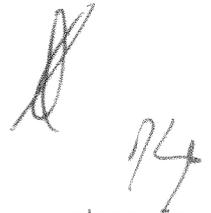
1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

3. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _

Sobral de Monte Agraço 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____



Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro fez uma breve explanação da proposta em apreciação. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo em conta a proposta apresentada e as alterações legislativas, disse que ficavam ultrapassadas as reservas que o seu partido político apresentou em algumas sessões da Assembleia Municipal sobre esta temática. Neste sentido, disse que as questões que foram sendo levantadas tinham razão de ser, pois caso contrário não teria sido alterada a lei. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

1.4 – Mapa de Pessoal para 2016 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Mapa de Pessoal para 2016 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

Considerando que: _____

a) De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”; _____

b) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 25.º do mesmo diploma; _____



- c) Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- d) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (número 1 e alínea a), do número 2 do artigo 3.º); _____
- e) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; _____
- f) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2016, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que a proposta contempla o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, sendo que este é um instrumento de gestão dinâmico

podendo, inclusive, acontecer que logo no início do ano esteja desactualizado, bastando para o efeito a apresentação e deferimento de um pedido de mobilidade. Referiu que o mapa espelha algumas alterações face a 2015, nomeadamente, a criação do Gabinete de Comunicação e Imagem, e a criação de 3 lugares de assistentes técnicos (1 na DAF e 2 na DECAS), bem como, 1 lugar de Coordenador Técnico (DOUA), de forma a abarcar as mobilidades existentes. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz a propósito dos trabalhadores da Autarquia, solicitou que posteriormente fosse prestada informação quanto à progressão nas carreiras nos últimos anos, bem como o grau de formação de cada um, quer a base, quer a proporcionada pelo Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

1.5 – Lançamento de Derrama - artigo 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que detém uma participação numa empresa com sede no concelho, razão pela qual se ausentou da sala por, no seu entender, não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do n.º 6, do art.º 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Lançamento de Derrama – artigo 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

Considerando que: _____

a) Nos termos do número 1, do artigo 18.º, Lei 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das

peças coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos do artigo 14.º, alínea b) do diploma citado; _____

b) O lançamento da taxa da derrama é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, número 1, alínea c) e d) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

c) De acordo com o número 4, do artigo 18.º da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, também, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; _____

d) A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com o disposto no artigo 25.º, número 1, alínea c) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no número 15 do citado artigo 18.º da LFL; _____

f) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 26 de setembro de 2014 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d), do artigo 11.º e número 2, do artigo 12.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais -, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014, para o exercício de 2015, taxa a cobrar no ano de 2016. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e artigo 18.º, número 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como,

do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e do artigo 18.º, número 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d) do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

4 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d) do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

5 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017. _____

6 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2014	Taxa Geral	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
	AM ___/___/2014	1,5%	
		Taxa Reduzida	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não




		1%	ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente informou que a proposta reflete os mesmos valores percentuais que a apresentada no ano anterior, fazendo votos que desta forma se possam atrair mais investimentos para o Concelho, nomeadamente, a abertura de mais algumas empresas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito desta matéria, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“1.5) Derrama: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

A Derrama é um Imposto Municipal que incide basicamente sobre o lucro tributável das empresas. A taxa é proposta anualmente pelo Executivo Camarário e aprovada pela Assembleia Municipal. Mais se entende que este Imposto permite concessão de benefícios e/ou exceções. _____

Na proposta dos Vereadores da maioria da CDU, solicita-se, resumidamente, a aplicação de uma isenção durante dois anos às novas empresas que se venham instalar no Concelho e aplicar a taxa máxima, legalmente prevista, de 1,5% às empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00. _____

O Concelho reúne todas as condições ao nível de proximidade do maior centro Urbano do País (Lisboa), para uma plataforma logística benéfica à captação de instalação de empresas. _____

Deveremos criar aqui um “Cluster” diferenciador dos Concelhos Vizinhos, nesse sentido a Derrama deveria ter uma taxa de 0.75% para as empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00, e isenção durante 5 anos às empresas que se venham a instalar no concelho e que criem no mínimo 5 postos de trabalho durante o mesmo período. _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” _____

O Sr. Presidente, face à declaração de voto do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse, ironicamente, que se fosse oposição ia muito mais longe e pedia uma redução ainda maior, referindo que deste modo é muito fácil ser oposição. Contudo, salientou que defender a diminuição dos impostos municipais é, também defender a diminuição das receitas municipais

e por maioria de razão a diminuição das respostas dadas à população _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e artigo 18.º, número 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e do artigo 18.º, número 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d) do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d) do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, finalmente, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia

Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017. _____

Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2014 AM ___/___/2014	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.

Voltou a participar na reunião o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

1.6 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal (IMI) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

Considerando que: _____

- a) A Lei de Orçamento de Estado para 2014 – Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (artigo 203.º), decorrente da avaliação dos prédios urbanos, veio alterar o artigo 112.º do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis - Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro), revogando a alínea b) da redação original, passando a existir apenas um intervalo de variação a aplicar aos prédios urbanos sobre o qual o Município deve deliberar (0,3% a 0,5%). Dito de outro modo, atendendo a que todos os prédios urbanos já se encontram avaliados nos termos do CIMI, desaparece do ordenamento jurídico o intervalo de variação entre os 0,5% e 0,8% que incidia sobre os prédios urbanos avaliados de acordo com a legislação anteriormente em vigor; _____
- b) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante

- proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Até ao dia 30 de novembro, deverá o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, de acordo com o disposto no artigo 112.º, número 13 do CIMI; _____
- d) Após a publicação da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º do diploma, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receita das freguesias, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 23.º da LFL. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2016, fixando a taxa nos 0,395%. Assim, nos termos do artigo 112.º, número 1, alínea c) do CIMI, propõe-se a aprovação da seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis: _____

prédios urbanos – 0,395% _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5, do artigo 112.º do CIMI (Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente, no âmbito da proposta apresentada, disse que a redução da taxa de IMI de 0,4% para 0,395% não é significativa, mas não deixa de ser um sinal de compreensão para com as dificuldades de todas as famílias do Concelho e não apenas de algumas. Disse que a redução desta forma, ao invés de ser em função do número de dependentes, é mais justa para todas as famílias, verificando-se uma maior igualdade entre todos, sendo que o valor que a Autarquia irá abdicar com esta diminuição corresponde àquele que seria despendido caso fosse aprovada a redução em função do número de dependentes. No que concerne às isenções automáticas decorrentes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, disse que a Autarquia ainda não tinha conhecimento do impacto desta situação, razão pela qual a redução agora proposta não contempla uma expressão maior. Disse, ainda, que na pior das hipóteses, a Autarquia poderá sofrer um corte de aproximadamente 50% na receita do IMI _____

Ainda a este propósito, o Sr. Presidente disse que ao reduzirmos a taxa de IMI, estamos a adotar uma medida socialmente mais justa do que a proposta de Tarifa Familiar do Governo, pois, desta forma, todas as famílias do Concelho de Sobral de Monte Agraço beneficiarão da

redução. Na proposta preconizada pelo Governo, a aplicação da Tarifa Familiar, iria beneficiar unicamente aqueles que têm dependentes declarados, em sede de IRS, independentemente dos rendimentos do agregado, do valor patrimonial dos imóveis ou da existência de dependentes que, por força da lei, não são considerados como tal para efeitos fiscais. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar com a proposta apresentada, no entanto, suscitava uma questão relacionada com o Programa do PAEL, no qual são impostas uma série de limitações à gestão das entidades, perguntando se as Autarquias durante o período de execução do acordo não teriam de manter os valores dos impostos nas taxas máximas. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a situação não abrangia o Município, pois diz respeito às Autarquias abrangidas pelo Programa I, não sendo o nosso caso que aderimos ao Programa II. Quanto à proposta em si, reiterou que esta é a forma mais justa, contemplando todas as famílias de igual forma e não apenas algumas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"1.6) IMI: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

O IMI, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, mistos ou urbanos), valor esse que foi recentemente actualizado pelas Finanças. _____

A actualização oficiosa do património imobiliário resultou em aumentos do valor patrimonial dos imóveis, que de resto, nem sequer acompanhou o "factor desvalorização" no contexto actual do mercado imobiliário. Aumentos esses que se verificam na colecta de receitas deste Imposto na autarquia. Ao contrário do que foi referido no ano passado pelo executivo. _____

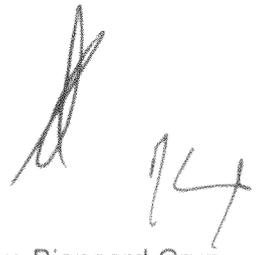
Neste contexto dever-se-ia aplicar taxas 0,3 (Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI), à semelhança do que sucede num número significativo de municípios do país equiparados ao actual quadro de Sobral de Monte Agraço, com população reduzida e com baixos recursos e actividade económica pouco produtiva. Como sempre propusemos desde o início do presente mandato. _____

Qual foi a receita de IMI que se perde com esta redução? Pelos valores previstos pelos próprios para 2016 o aumento de receita é de 86.000 € neste imposto. _____

Com a actual proposta da CDU verifica-se o seguinte exemplo: Imóvel com um Valor Patrimonial Tributário de 100.000€ esta proposta representa uma redução anual de 5€. _____

Mais se salienta que recentemente apresentámos uma proposta segmentada para redução do IMI Familiar, que foi também rejeitada pela maioria da CDU. _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____



O Sr. Presidente, na sequência da declaração de voto do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que a mesma era demagogia pura. _____

A Sra. Vereadora Patricia Vitorino disse que a proposta apresentada pelo Presidente, não sendo a ideal, traduz uma proposta justa para todas as famílias do Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz questionou o Sr. Presidente quanto à base de cálculo que deu origem a uma alegada diminuição de € 248.000,00. _____

O Sr. Presidente disse que o valor referido diz respeito à diferença do valor a arrecadar se fosse adotada a taxa máxima e o valor a arrecadar com a taxa agora proposta. Ressalvou que a proposta defende todas as famílias do Concelho ao invés da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, que apenas visava algumas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2016, fixando a taxa nos 0,395%. Assim, nos termos do artigo 112.º, número 1, alínea c) do CIMI, foi aprovada a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis: prédios urbanos – 0,395% _____

Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5, do artigo 112.º do CIMI (Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

1.7 – Fixação da participação variável no IRS _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da participação variável no IRS _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º e número 1, do artigo 26.º da Lei número 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número 1, do artigo 78.º do Código de IRS;* _____
- b) *A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos – números 1 e 2, do artigo 26.º da LFL;* _____
- c) *A ausência da comunicação a que se refere a alínea b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de*



acordo com o disposto no número 3, do artigo 26.º do diploma citado. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º e números 1 e 2, do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“1.7) IRS. _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Parece que o valor de 381.560 € a receber em 2015 mantém-se para 2016. _____

Independentemente das dificuldades do município, pensar em abdicar de 0,5% da participação no IRS (estamos a falar de 38.156 €), não deixaria de ser uma medida simbólica, mas se bem divulgada, poderia contribuir para a atração de mais população para o concelho. _____

Esta medida sim teria um efeito imediato em relação ao rendimento que cada família auferir, aqui sim existe uma maior equidade na descida do imposto ao contrário dos argumentos que o Sr. Presidente proferiu a justificar a redução de 0.005 do IMI. _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º e números 1 e 2, do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a



alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.8 – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

Considerando que: _____

- a) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); _____
- b) O artigo 106.º daquele diploma legal (na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro) estabelece a existência da TMDP, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; _____
- c) O diploma referido na alínea a) da presente proposta estabelece a obrigação para os Municípios da aprovação anual do percentual da TMDP – alínea b), do número 3, do artigo 106.º - percentual que não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser fixado até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; _____
- d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – artigo 25.º, número 1, alínea b) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de



Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

1.9 – Processo Disciplinar 1/2014 e 1 e 2/2015 – Relatório Final do Instrutor – Decisão Final _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo Disciplinar – Joana Sofia Vitorino Mendes de Oliveira, Assistente Técnica - Aplicação da Pena _____

Considerando que: _____

- a) *Por despacho do Presidente da Câmara datado de 02 de dezembro de 2014 foi instaurado um processo disciplinar à trabalhadora Joana Sofia Vitorino Mendes de Oliveira, Assistente Técnica do Município;* _____
- b) *Concluídas que foram as fases de instrução, acusação e defesa, do processo disciplinar número 1/2014, bem como dos processos disciplinares apensados número 1 e número 2/2015 instaurados à trabalhadora melhor identificada na alínea a) supra, foi elaborado, nos termos do disposto no artigo 219.º da LTFP, o relatório final onde consta a proposta de sanção disciplinar a aplicar;* _____
- c) *Nas Autarquias Locais a competência para aplicação das penas prevista nos números 1 e 2, do artigo 180.º do diploma legal citado, é do órgão executivo, de acordo com o previsto no número 4, do artigo 197.º da LTFP.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no número 4, do artigo 197.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a aplicação à trabalhadora Joana Sofia Vitorino Mendes Oliveira, Assistente Técnica, da pena proposta no Relatório Final, datado de 19 de outubro de 2015, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

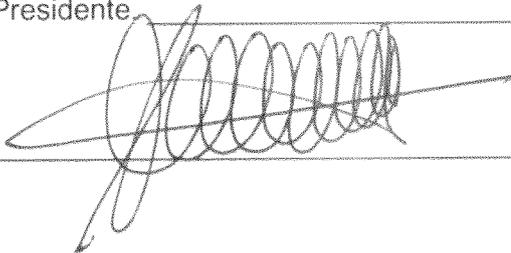
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um contra, nos termos do disposto no número 4, do artigo 197.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a aplicação à trabalhadora Joana Sofia Vitorino Mendes Oliveira, Assistente Técnica, da pena proposta no Relatório Final, datado de 19 de

outubro de 2015, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 35 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

